



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo**

Act. Projeto de Lei Nº 35, 18

Publicação: Jornal D. Oficial

Edição: 25 Data 17/05/18

LEI Nº2241/2018

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA DE EDUCAÇÃO À EXPOSIÇÃO SOLAR INFANTIL PREVENTIVA AO CÂNCER DE PELE – "SOL, AMIGO DA INFÂNCIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Cordeiro a Semana de Educação Solar Infantil Preventiva ao Câncer de Pele – "SOL, AMIGO DA INFÂNCIA" a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo Único – O evento instituído por esta Lei passará a constar no Calendário Oficial do Município de Cordeiro.

Art. 2º - A Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – "Sol Amigo da Infância" tem como objetivo educar crianças em idade escolar, sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá nessa campanha, através de ações integradas entre as secretarias, utilizar de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a semana preventiva, objeto desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de maio de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes